



Camara Municipal	Pva do Leste-MT
Fl. nº	Rub
038	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.833 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe que restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais e estabelecimentos similares mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra conhecida como abraço da vida.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída, no município de Primavera do Leste, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Artigo 2º - Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Artigo 3º - O setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, será o órgão competente fiscalizador.

Artigo 4º - O não cumprimento ao que determina a presente Lei, sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

I – notificação

II – multa no valor de 134 (cento e trinta e quatro) UPF's Municipais, vigente no ato do descumprimento;

III – no caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro;



Câmara Municipal - Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
039	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de outubro de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.